



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, CEP 89859-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para provimento de vagas em caráter temporário do quadro de cargos públicos do Município de Formosa do Sul/SC, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as vagas temporárias, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital.

1.2. A contratação temporária será pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que devidamente justificado.

1.3. A descrição dos cargos, carga horária semanal, vencimento inicial, nível de escolaridade e atribuições estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.4 É de total responsabilidade do candidato conhecer o conteúdo do presente edital, bem como consultar o site do Município de Formosa do Sul/SC (www.formosa.sc.gov.br) para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo originado pelo presente Edital.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, no percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

2.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como apresentar os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

b1) o tipo de deficiência;

b2) a necessidade de condição especial prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo IV deste Edital).

Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;

d) Anexo I deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

2.3. Caso o candidato não entregue o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

2.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos títulos e à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

2.6. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

2.7. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No momento da inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, o qual constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

podendo alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2025, somente via internet, pelo endereço eletrônico inscricoes@formosa.sc.gov.br.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo, junto com a documentação necessária, no endereço eletrônico informado.

3.4. Para fins de inscrição no Processo Seletivo, será exigido dos candidatos o envio de cópia escaneada em pdf dos seguintes documentos:

- a) preenchimento da ficha de inscrição, com todas as informações obrigatórias; (ANEXO II);
- b) Documento de identidade;
- c) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e) Quitação obrigação militar (masculino);
- f) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo de interesse;
- g) Registro no órgão de classe profissional (quando exigido);
- h) comprovante de endereço na micro área (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde);
- i) Documentação para apresentação dos Títulos (Anexo III);
- j) Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (Anexo V) devidamente preenchido, assinado e escaneado em formato pdf;
- k) Se portador de deficiência, apresentar no ato da inscrição declaração para candidatos portadores de deficiência (Anexo IV), devidamente preenchido, assinado e escaneado em formato pdf.

3.5 O candidato portador de deficiência, em até 03 (três) dias úteis da data de sua inscrição, deverá protocolar, pelo e-mail inscricoes@formosa.sc.gov.br, atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, N° 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

3.5.1 As despesas relativas à participação neste Teste Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. O Município de Formosa do Sul - SC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7 Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após o prazo fixado no item 3.2 deste edital.

3.7.1 Não serão admitidas e não serão validadas inscrições enviadas em desacordo com o estabelecido no item 3.2.

3.7.2 Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo cuja vaga não esteja prevista, ou que deixar de indicá-lo.

3.7.3. O candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos cargos. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será reputada válida somente a última inscrição realizada.

3.8 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.10. A veracidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.11 No dia 09 de setembro 2025 será publicada a lista de inscritos, e no dia 11 de setembro de 2025 a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal de Formosa do Sul – SC, ambas serão publicadas no site www.formosa.sc.gov.br.

3.11.1 Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

4. PROVA DE TÍTULOS

4.1 O Processo Seletivo reger-se-á unicamente por prova de títulos para todos os cargos.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, N° 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- 4.2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 10,00 (dez) pontos.
- 4.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.
- 4.4. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia digitalizada em pdf, frente e verso, através do e-mail inscricoes@formosa.sc.gov.br, até o dia 04/09/2025.
- 4.5. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.
- 4.6. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 4.7. Não serão pontuados:
- a) Atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados emitidos na forma da lei;
 - b) Os títulos não entregues no prazo e local determinados;
 - c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área pretendida;
 - d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
 - e) Os diplomas de formação de nível superior (graduação) e atestado de frequência quando os mesmos forem pré-requisitos para investidura no cargo.
- 4.8 A lista dos aprovados será divulgada no dia 16 de setembro de 2025, e homologada pelo Prefeito Municipal no dia 18 de setembro de 2025, ambas publicadas no site www.formosa.sc.gov.br.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
- 5.1.1. do presente edital;
 - 5.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;
 - 5.1.3. da classificação final/Resultado.
- 5.2. A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, via e-mail, no endereço eletrônico inscricoes@formosa.sc.gov.br.

5.3. Os demais recursos poderão ser efetuados via e-mail, no endereço eletrônico inscricoes@formosa.sc.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação de cada ato administrativo.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1. Os aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão admitidos sob o regime de contratação temporária, regidos pela Lei Municipal n. 255/2001, e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

7.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

7.1.1. cópia da cédula de identidade – RG;

7.1.2. cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

7.1.3. cópia do título de eleitor;

7.1.4. cópia do número do PIS ou PASEP (caso possuir carteira de trabalho apresentar cópia onde contém a foto e o verso. Caso não possuir o número providenciar);

7.1.5. foto 3x4 – 1 (uma);

7.1.6. cópia do comprovante de endereço;

7.1.7. cópia da certidão de casamento ou certidão de nascimento;

7.1.8. cópia do CPF de todos os dependentes;

7.1.9. cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

7.1.10. cópia do comprovante de vacinação dos filhos menores de 18 anos (parte das informações pessoais e das vacinas);

7.1.11. cópia do comprovante de vacinação (profissionais da educação);

7.1.12. cópia do certificado de reservista ou quitação militar;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- 7.1.13. cópia da carteira de habilitação;
- 7.1.14. cópia do comprovante de escolaridade;
- 7.1.15. cópia do comprovante de registro no órgão ou classe;
- 7.1.16. cópia do cartão com o número da conta bancária para depósito do vencimento (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicoob ou Cresol);
- 7.1.17. cópia da última declaração de imposto de renda da pessoa física;
- 7.1.18. declaração de isenção do imposto de renda – quando não é obrigado a fazer declaração de imposto de renda da pessoa física;
- 7.1.19. declaração de bens, quando não é obrigado a fazer declaração de imposto de renda da pessoa física;
- 7.1.20. declaração de inexistência de incompatibilidade;
- 7.1.21. declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
- 7.1.22. declaração de etnias.
- 7.1.23. a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- 7.1.24. No ato da posse o servidor deverá apresentar comprovante de regularidade das vacinas de acordo com o Plano Nacional de Imunização - Lei Federal n. 6.259, de 30 de outubro de 1975, bem como a comprovação de vacinação dos filhos menores de 18 anos;
- 7.1.25. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do trabalho do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, SC, após a apreciação dos exames e dos demais documentos;
- 7.1.26. Demais documentos a serem solicitados pela Setor de Recursos Humanos, apenas para os candidatos classificados e convocados para a contratação;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

7.2 Os documentos previstos no item 8 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados data da convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

7.4. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Formosa do Sul, SC, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.5 O presente edital visa a contratação imediata, quando da convocação do candidato, em virtude de situação de excepcional interesse público. Por esse motivo, fica a Administração Pública autorizada a convocar o candidato seguinte da lista de classificação caso o candidato melhor classificado, uma vez convocado, não puder, por qualquer motivo, exercer as atribuições do cargo imediatamente. Nesse caso, salvo desistência, o candidato irá automaticamente para o final lista.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Formosa do Sul - SC, devendo a prorrogação ser publicada Diário Oficial dos Municípios, antes de expirado o prazo original.

8.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Formosa do Sul - SC, respeitada a classificação obtida.

8.3. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados para contato atualizados junto ao Município de Formosa do Sul - SC e acompanhar as publicações do Processo Seletivo e convocações no site da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul/SC, no site www.formosa.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.5. O candidato aprovado que não se apresentar no Setor de Recursos Humanos do Município de Formosa do Sul - SC, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 7 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, será considerado desistente do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo da lista.

8.6 O candidato convocado que não queira assumir a vaga deverá manifestar



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

formalmente a desistência da vaga respondendo o e-mail de convocação. Caso não o faça, será considerada renúncia tácita à vaga a não apresentação da documentação no prazo disposto neste edital, situação em que o candidato perderá a sua ordem de classificação, passando a ocupar o final da lista.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico do Município de Formosa do Sul/SC - www.formosa.sc.gov.br.

9.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 02/2025.

9.3 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

9.4 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

9.5 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

9.6 Fica delegada competência à Comissão Organizadora, responsável pelo planejamento, organização e realização do Processo Seletivo, para:

- a) Divulgar o certame;
- b) Deferir e indeferir inscrições;
- c) Realizar a análise e pontuação dos títulos;
- d) Divulgar a lista de classificação dos candidatos;
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

9.7 Fica eleito o foro da Comarca de Quilombo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.8 A classificação definitiva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Formosa do Sul/SC, durante o período de validade do certame, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha de vaga e às contratações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

cargos vagos existentes.

9.9 As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo, facultado ao Município convocar os aprovados além das vagas previstas no Edital (cadastro de reserva).

9.10 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

9.10.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos e pontuação válida;

9.10.2. Anexo II – Ficha de inscrição;

9.12.3. Anexo III – Documentação para apresentação dos Títulos

9.12.4. Anexo IV – Declaração para candidatos portadores de deficiência;

9.12.5. Anexo V - Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;

9.12.6. Anexo VI – Cronograma

Formosa do Sul/SC, 20 de agosto de 2025.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO I

1) QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS E ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITOS PARA CARGO
Agente Comunitário de Saúde, micro área 02	01	40 horas	R\$ 3.045,11	Ensino Fundamental Completo e residir na micro área (Lei Municipal n. 730/2018)
Agente Comunitário de Saúde, micro área 04	01	40 horas	R\$ 3.045,11	Ensino Fundamental Completo e residir na micro área (Lei Municipal n. 730/2018)
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40 horas	R\$ 2.008,22	Ensino Fundamental Completo
Professor Educação Infantil	01	20 horas	R\$ 2.484,18	Curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia

2) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral, conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 e alterações posteriores; e

3) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- Executar trabalhos braçais;
Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;
- Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- Requisitar material necessário aos serviços;
- Processar cópia de documentos;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão;
- Receber e transmitir mensagens;
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- Encarregar-se da limpeza de veículos e máquinas;
- Relatar as anormalidades verificadas;
- Atender telefone e transmitir ligações; e
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

4) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

5) SERÃO CONSIDERADOS PARA TÍTULOS DE CLASSIFICAÇÃO OS SEGUINTE PONTOS:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> a nível de Doutorado	3,0	1
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> a nível de Mestrado	2,0	1



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> a nível de Especialização acompanhado de histórico Escolar	1,5	1
Certificado de conclusão de curso de graduação (para as vagas que não exigem essa titulação)	1,0	1
Tempo de serviço na área específica (no setor público)	Até 1,50 (0,1 para cada ano trabalhado)	
Tempo de serviço na área específica (no setor privado)	1,00 (0,1 para cada ano trabalhado)	
TOTAL MÁXIMO	10,00 pontos	

5.1 Na comprovação da Graduação em Ensino Superior e Especialização, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas.

5.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

5.1.3 Setor Público: Declaração, Certidão, Ato de nomeação/exoneração, e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido na função, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa)

5.1.4 Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).

Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Pós-graduação a nível de doutorado;
- b) Pós-graduação a nível de mestrado;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, N° 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- c) Pós graduação a nível de Especialização Latu Sensu;
- d) Graduação na área específica; e Maior tempo de serviço na área pública em cargo semelhante ao selecionado;
- f) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
- g) sorteio público.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025)

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Sexo:	() masculino () feminino
Estado Civil:	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, n. e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Autorizo a Comissão do Processo Seletivo e a Secretaria de Administração, município de Formosa do Sul-SC a tratar os dados pessoais a que este vier a ter acesso, em virtude desta ficha de identificação, com a finalidade de prestar atendimento, cadastramento e prestar as informações dos meus dados como candidato nos termos e limites estabelecidos em contrato e na LEI 13.709/2018 - LGPD.

Formosa do Sul (SC) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, N° 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

À COMISSÃO ORGANIZADORA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC

Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 02/2025

CANDIDATO: _____ **INSCRIÇÃO Nº:** _____
CARGO: _____ **Data:** ____/____/____

PONTUAÇÃO TOTAL:

PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO		PARA USO DA BANCA	
TÍTULOS APRESENTADOS		AVALIAÇÃO	REVISÃO
Doutorado			
Mestrado			
Especialização			
Graduação			
Tempo de serviço (Público)			
Tempo de serviço (Privado)			

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME	
Nº DA INSCRIÇÃO	
RG	
CARGO PRETENDIDO	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025, do Município de Formosa do Sul - SC, e para que surta os efeitos legais que:

- () a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;
- () fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Formosa do Sul (SC) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, N° 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO PÚBLICA**

Nome do Candidato	
CPF do Candidato	

Declara:

() Não ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas esferas federal, estaduais, municipais ou distrital;

() Ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas tarefas federal, estadual, municipal ou distrital, bem como em decorrência disto, não ter sofrido penalidades no exercício da função pública conforme legislação aplicável como também não está respondendo processo administrativo disciplinar.

OBS: Assinalar somente 01 das opções.

Formosa do Sul (SC) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO VI

CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

21 de agosto de 2025	Publicação do Edital
26 de agosto de 2025	Prazo para impugnação do Edital
21 de agosto a 4 de setembro de 2025	Inscrições com juntada de documentação
09 de setembro 2025	Publicação da lista dos inscritos
10 de setembro de 2025	Prazo para recurso das inscrições
11 de setembro de 2025	Homologação das inscrições
16 de setembro de 2025	Classificação Preliminar
17 de setembro de 2025	Prazo de recurso da classificação
18 de setembro de 2025	Homologação do Processo Seletivo

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Executora, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico www.formosa.sc.gov.br.